



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 303, DE 29 DE JANEIRO DE 1981

Concede aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, integrantes do "Quadro de Pessoal" - Parte Permanente desta Prefeitura -, composto de cargos de provimento efetivo, comissão, função gratificadas, inclusive CLT, inativos e pensionistas, no percentual de 70% (setenta por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1981 e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio de 1981, não acumulado.

Art. 2º - Os níveis de vencimentos de que trata os anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 253, de 11.03.77, passarão a corresponderem aos valores abaixo, já arredondados os centavos para os cruzeiros imediatamente superiores:

A partir de 1º de janeiro de 1981

ANEXO I

Níveis	Vencimentos-Cr\$
01	1.992,00
02	2.943,00
03	3.533,00
04	4.121,00
05	5.298,00
06	6.474,00
07	7.835,00
08	9.195,00
09	13.608,00

ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS-VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
01	Secretario Geral	CC-1	6.804,00	13.608,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	4.536,00	9.072,00
05	Chefe Serviço	CC-3	3.402,00	6.804,00
01	Tesoureiro	CC-3	3.402,00	6.804,00

ANEXO III

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR-MENSAL-Cr\$
08	Chefe de Setor	FG-1	3.176,00
01	Secretario da JSM	FG-1	3.176,00
01	Chefe da UMC	FG-1	3.176,00
01	Encarregado Biblioteca	FG-1	3.176,00



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

A partir de 1º de maio de 1981

ANEXO I

Níveis	Vencimentos-C\$
01	2.258,00
02	3.336,00
03	4.004,00
04	4.671,00
05	6.005,00
06	7.338,00
07	8.880,00
08	10.421,00
09	15.423,00

ANEXO II

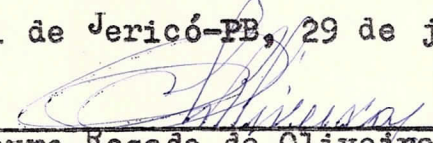
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS-VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	
01	Secretario Geral	CC-1	7.712,00	7.712,00	15.424,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	5.141,00	5.141,00	10.282,00
05	Chefe Serviço	CC-3	3.856,00	3.856,00	7.712,00
01	Tesoureiro	CC-3	3.856,00	3.856,00	7.712,00

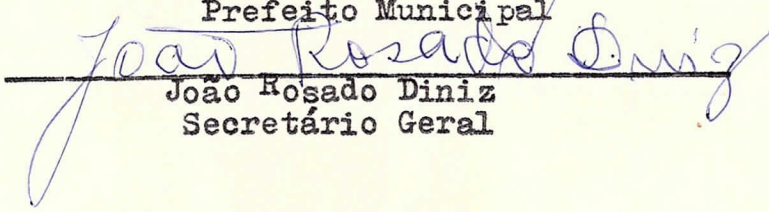
ANEXO III

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR-MENSAL-C\$
08	Chefe de Setor	FG-1	3.611,00
01	Secretario da JSM	FG-1	3.611,00
01	Chefe da UMC	FG-1	3.611,00
01	Encarregado Biblioteca	FG-1	3.611,00

Art. 3º - Os efeitos desta lei serão contados a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 29 de janeiro de 1981


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral